

ESTADO DE SÃO PAULO

FIs. No

LIVRO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 22.497/2021.

Disciplina o Concurso de REMOÇÃO dos Docentes do Ensino Básico I (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental) e docentes do Ensino Básico II (anos finais do Ensino Fundamental) do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena, com efeitos para o ano de 2022.

SYLVIO BALLERINI - Prefeito do Município de Lorena/SP - no uso das atribuições do cargo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 41 da Lei Complementar n.º 207 de 15 de julho de 2015, com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224 de 18 de dezembro de 2015,

Expede a presente Portaria para disciplinar a realização do Concurso de REMOÇÃO por TÍTULOS e por PERMUTA destinado aos docentes do Ensino Básico I (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental) e aos docentes do Ensino Básico II (anos finais do Ensino Fundamental) do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena, com efeitos para o ano de 2022.

Artigo 1º. Estarão abertas na Secretaria de Educação de Lorena, as inscrições para o Concurso de Remoção por TÍTULOS e por PERMUTA para o ano de 2022, destinado aos docentes do Ensino Básico I (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental) e aos docentes do Ensino Básico II (anos finais do Ensino Fundamental) do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena, interessados em concorrer às vagas iniciais e/ou vagas potenciais disponíveis conforme § 6.º incisos I e II do artigo 41 da Lei Complementar n.º 207/2015, com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224/2015.

the



ESTADO DE SÃO PAULO

FIs. No

LIVRO DE PORTARIA

§ 1.º - São consideradas vagas iniciais para remoção:

- I As classes existentes em cada Unidade Escolar que excedam ao número de Docentes do segmento, ali lotados.
- II As aulas de determinada disciplina em <u>uma ou mais</u> Unidades Escolares, <u>que excedam</u> o número de aulas comprometidas na composição de Jornada de Trabalho dos Docentes Titulares de Cargo na Disciplina.

§ 2.º - São consideradas vagas potenciais para remoção:

- I Classes que se tornam vagas por Remoção ocorrida ao longo do processo.
- II <u>Aulas livres</u> de determinada disciplina, existente em uma ou mais Unidades Escolares, suficientes para composição de um cargo, oriundas de remoção ocorrida ao longo do processo.

Artigo 2º. Os interessados poderão de inscrever para Remoção por TÍTULOS e Remoção por PERMUTA conforme a seguir disciplinado:

I - Remoção por TÍTULOS:

- Destinada a inscrição de Docentes do Ensino Básico I (Educação Infantil / anos iniciais do Ensino Fundamental), interessados em concorrer às <u>classes vagas iniciais e classes vagas</u> <u>potenciais existentes;</u>
- Destinada a inscrição de Docentes do Ensino Básico II (anos finais do Ensino Fundamental) interessados em <u>aulas livres de determinada Disciplina, suficientes para</u> <u>composição de um cargo, em uma mesma</u> ou <u>em mais de uma Unidade Escolar</u> como <u>vaga</u> <u>inicial</u> ou <u>vaga potencial.</u>

Parágrafo único: Poderão se inscrever e participar do Concurso de Remoção por Títulos os docentes que tenham cumprido as exigências dispostas nos §§ 2º e 3º do artigo 41 da Lei Complementar n.º 207/2015, com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224/2015, a seguir registradas:





ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

- Tenham cumprido o prazo de um ano a contar da data de seu ingresso no cargo;
- Tenha transcorrido o intervalo mínimo de 02 (dois) anos de permanência na Unidade
 Escolar para a qual tenha se removido anteriormente.

II – Remoção por PERMUTA:

Destinada a inscrição de Docentes do Ensino Básico I e do Ensino Básico II mediante pedido por escrito, dos interessados do mesmo segmento de ensino/ disciplina, com submissão à Secretária de Educação, para deferimento ou não, observada sua legalidade, conforme §11 do artigo 41, da Lei Complementar n.º 207/2015, com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224/2015, quanto ao que segue:

- Tenham os interessados cumprido o período de estágio probatório.
- Tenha transcorrido 02 (dois) anos da última remoção por permuta dos interessados

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 3.º. As inscrições para o Concurso de Remoção tratado nesta Portaria se darão junto à Unidade Escolar de lotação de seu cargo efetivo, pelos docentes interessados, inclusive por docente interessado que se encontre:

- Em licença saúde, licença gestante etc.,
- Afastado em função inerente ou correlata a do magistério ou em outro segmento de ensino,
- 3- Designado em função de confiança fora da Unidade Escolar de lotação de seu cargo efetivo,
- 4- Afastado temporariamente de sala de aula, mas ainda não readaptado ou reabilitado.

Artigo 4º. Caberá a cada Gestor Escolar ou Responsável pela Unidade Escolar tomar as providências necessárias para:

B



ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

- I Divulgação desta Portaria, dando ciência por escrito a todos os docentes efetivos lotados na Unidade Escolar, inclusive aos docentes tratados nos itens 1 a 4 do artigo anterior.
- II Receber a inscrição dos docentes interessados em Remoção, lotados na Unidade Escolar, em impressos próprios a seguir registrados:
- Requerimento de inscrição para <u>Remoção por TÍTULOS</u> <u>Modelo Anexo I</u>
- Requerimento de inscrição para <u>Remoção por PERMUTA</u> <u>Modelo Anexo II</u>
- III ENCAMINHAR, à Secretaria Municipal de Educação, os requerimentos Modelo Anexo I e Modelo Anexo II, recebidos em sua Unidade Escolar, imediatamente até o final do expediente da data final de inscrição, com Relação de Remessa Nominal dos docentes inscritos.

Artigo 5.º. Compete à <u>Secretaria Municipal da Educação</u>, representada pela Comissão para Coordenação de todo o Processo de Remoção e Atribuição de Aulas da Rede Municipal de Ensino de Lorena para o ano de 2022, conforme Portaria nº 22.437/2021:

- I Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria;
- II Receber dos Gestores Escolares as Fichas de Inscrições Modelos Anexo I e Anexo II;
- III Proceder a classificação dos docentes inscritos para Remoção, respectivamente de PEB I e de PEB II, utilizando a pontuação correspondente registrada para o docente na Classificação Geral para Atribuição de classes/ aulas para 2022, organizada conforme Artigo 42 da Lei Complementar n.º 207/2015;
- IV Promover a sessão de Remoção de Docentes com inscrições deferidas; e
- V Solucionar os casos omissos.

Artigo 6º. Os Docentes REMOVIDOS pelo Concurso disciplinado nesta Portaria, deverão se apresentar imediatamente na nova Unidade Escolar sede de lotação de seu cargo, com o documento de encaminhamento recebido na Sessão de Remoção para:

I - Ser incluído com sua pontuação na Classificação Nível Unidade Escolar 2022 na nova
 Unidade Escolar sede de lotação de seu cargo, entre os docentes nela registrados.





ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. No

LIVRO DE PORTARIA

II - Participar da sessão inicial de atribuição de classes/ aulas em <u>nível de Unidade Escolar</u>, em rigorosa ordem da nova classificação da U.E., após a inclusão de sua pontuação como removido.

DA REMOÇÃO POR TITULOS

Artigo 7.º. A relação dos cargos vagos de classes e/ou aulas/ disciplina disponíveis para Remoção será publicada antecedendo a sessão de remoção.

Artigo 8º. Após Concurso de Remoção aqui tratado, os cargos vagos do Ensino Básico I e/ou Ensino Básico II disponíveis serão <u>relacionados e reservados para ingresso</u> de candidatos classificados no Concurso Público Municipal n.º 001/2018, <u>a critério da Administração</u>.

DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Artigo 9.º. Para REMOÇÃO POR PERMUTA será necessária a concordância entre dois docentes do mesmo segmento de Ensino: Educação Básica I (Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental) ou Educação Básica II (da mesma Disciplina).

Artigo 10. Não será deferida a inscrição de Remoção por Permuta quando:

- I Um dos docentes envolvidos estiver na condição de READAPTADO.
- II Um dos docentes envolvidos for declarado ADIDO para 2022, por previsão de extinção de classe(s) na Unidade Escolar de origem.
- III Um dos docentes envolvidos se encontrar em ESTÁGIO PROBATÓRIO.
- IV Um dos docentes envolvidos tiver se removido a menos de dois anos.

Artigo 11. Para Remoção por Permuta, cada um dos docentes interessados deverá apresentar Requerimento - Modelo Anexo II - mencionando, na





ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. No

LIVRO DE PORTARIA

segunda parte do impresso, os dados do outro docente e aguardar deferimento ou não pela Secretária Municipal de Educação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12. Eventuais empates registrados na Classificação Geral dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção para 2022 serão decididos utilizando-se o critério estabelecido pelo do § 3.º, inciso VIII do artigo 42 da Lei Complementar nº 207/2015, na seguinte ordem:

- I Maior idade; e
- II Maior número de filhos menores de 18 anos.

Artigo 13. O Concurso de Remoção de que trata esta Portaria será realizado antecedendo a atribuição de classes e/ ou aulas para 2022, conforme cronograma a ser divulgado em Comunicado pela Secretaria da Educação.

Parágrafo único: Cada sessão do Concurso de Remoção de que trata esta Portaria se dará em dois momentos, na ordem registrada nos incisos I e II a seguir:

- I Remoção dos inscritos por TÍTULOS.
- II Remoção dos inscritos por PERMUTA.

Artigo 14. Após Remoção de que trata esta Portaria, somente será permitido o exercício do docente fora da Unidade Escolar sede de lotação de seu respectivo cargo efetivo para o ano de 2022, nos afastamentos previstos na Lei Complementar nº 207/2015 e em casos excepcionais analisados e autorizados pela Secretária de Educação.

Artigo 15. O docente declarado ADIDO para 2022 poderá se inscrever no Concurso de Remoção por TÍTULOS para descaracterização dessa situação de ADIDO.

Parágrafo único. O docente declarado ADIDO para 2022 que não desejar participar do Concurso de Remoção, terá atribuída classe ou aulas em Sessão Específica de Atribuição para ADIDOS, em nível de Secretaria de Educação, onde será oferecido o saldo remanescente do Concurso de Remoção por Títulos.



ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE PORTARIA

Artigo 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 06 de dezembro de 2021.

SYLVIO BALLERINI

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. No

LIVRO DE PORTARIA

Anexo I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA CONCURSO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS PARA 2022

Conforme Portaria Municipal n.º 22.497de 06 de dezembro de 2021

Nome Completo		Nascin	nento	nº filhos menore	es	Nº Matrícula
Docente efetiv	o do segmento de ensino a se	eguir assinalado:				
() PEB I – P	rofessor Ensino Básico I (Ed	ucação Infantil / a	anos in	iciais Ensino	Funda	amental)
() PEB II – Professor Ens. Básico II (anos finais Ensino Fundamental) Disciplina						
Unidade Esco	lar sede de lotação do carg	o efetivo:				
	a mesma U.E de lotação do o			SIM ou	()	NÃO.
Caso assinalo	u NÃO no parágrafo acima	registrar a U.E.	ou loc	al onde se e	encontra	a em exercíc
Pelo presente,	nos termos da Portaria supra	citada, solicita ins	scrição	no concurso	de <u>R</u> I	EMOÇÃO po
	이 아이를 하면 이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없다.	citada, solicita ins	scrição	no concurso	de <u>Ri</u>	EMOÇÃO po
	이 아이를 하면 이 아이를 하는 것이 되었다.	citada, solicita ins	scrição	no concurso	de <u>Ri</u>	EMOÇÃO po
	o ano de 2021.	citada, solicita ins	serição	no concurso	de <u>Ri</u>	EMOÇÃO po
Pelo presente, r TÍTULO para o	Nestes Termos, Pede Deferimento.	citada, solicita ins			de <u>R</u> I	EMOÇÃO po
	Nestes Termos, Pede Deferimento.				de <u>R</u> I	EMOÇÃO po

Número de Telefone para contato:



ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE PORTARIA

Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA

Conforme Portaria Municipal n.º 22.496 de 06 de dezembro de 2021

Ilma. Senhora Secretária Municipal de Educação	de Lorena.		
1. Nome Completo	Nascimento	Nº Filhos menores	Nº Matrícula
Docente efetivo do segmento de ensino a seguir a	assinalado:		
		1 P 1 P 1	
() PEB I – Professor Ensino Básico I (Educ	ação Infantii / anos inici	ais Ensino Fundamental)	
() PEB II – Professor Ens. Básico II (anos f	inais Ensino Fundament	al) Disciplina	
Unidade Escolar Sede de lotação do cargo mesma U.E de lotação do cargo efetivo? (ÃO.	em exercício na
Caso assinalou NÃO no parágrafo acin	na, registrar a U.E.	ou local onde se e	ncontra em exercício
Pelo presente, nos termos da Portaria supracita- pretende fazer com o docente a seguir indicado:	da, solicita inserição no	concurso de REMOCÃO	por PERMUTA, que
2			-
Nome Completo	Nascimo	ento Nº Filhos menores	Nº Matrícula
Docente efetivo do segmento de ensino a seguir a	assinalado:		
() PEB I – Professor Ensino Básico I (Educ	ação Infantil / anos inici	ais Ensino Fundamental)	
() PEB II – Professor Ens. Básico II (anos fina	us Ensino Fundamental)	Disciplina	
Unidade Escolar Sede de lotação do cargo	efetivo:		em exercício na
그런 마스트 전문 사람들이 있었다. 이 사람들은 아이를 보고 있다. 이 사람들이 가장하는 것이 없는 것이 없는 것이다. 그렇게 되었다.) SIM ou () N		
Caso assinalou NÃO no parágrafo acim	na, registrar a U.E.	ou local onde se e	ncontra em exercício
Nestes Termos, Pede Deferimento.			H
.orena,de de 2021.	_	ssinatura do(a) docente req	
	^	anname actus accente red	uente i
Observação importante: REMOÇÃO POR PI	ERMUTA – Este Anexe	Il deverá ser preenchide	pelo Docente I e pelo
Ocente 2, interessados na PERMUTA, com o	s dados invertidos (Doce	ente 1 com indicação do De	ecente 2 e vice-versa).
Número de Telefone para contato - Docente I			